**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA.**

**Notícia Relacionada: 04 vagas para Agente Comunitário de Saúde (ACS); cadastro reserva para Assistente Social; 01 vaga para Educador Físico com bacharelado; 01 vaga para Fisioterapeuta; 01 vaga para Auxiliar de Saúde Bucal (ASB); 01 vaga para Técnico em Saúde Bucal (TSB) e 02 vagas para Psicólogos; todos os profissionais destinados aos serviços locais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba – M.G.**

O Município de Carmo do Paranaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1820, de 24 de janeiro de 2006 em consonância com a Legislação vigente, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde, para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL; EDUCADOR FÍSICO COM BACHARELADO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e PSICÓLOGO,** conforme regras estabelecidas a seguir:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O PSPS 001/2019, será disposto pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, nomeada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CRISTINE ALVES RODRIGUES**, composta dos seguintes profissionais: Alex Ferreira Leal, Psicólogo – CRP04 17580; Andréia de Paula Assis e Silva, Enfermeira - COREN: 156198; Débora Rejane dos Santos, Cirurgiã Dentista – CRO 40296; Lúcia Maria de Queiroz Guimarães, Enfermeira – COREN: 65868; Marli de Oliveira Brandão Costa, Assistente Social - CRESS: 17138; Patrícia Verônica Pereira Martins, Fisioterapeuta - CREFITO 04 225468-F; Vânia Cristina Alves Cunha, Enfermeira – COREN: 96792.

1.2 - A fiscalização e o acompanhamento do PSPS 001/2019 caberá à COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, indicada pela Secretária Municipal de Saúde.

**2 - DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

2.1 - As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba.

**3 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

3.1 - O Regime Jurídico é o Estatutário (Lei nº 1.065/1986 e Lei 1.301/1992)

3.2 - O Regime Previdenciário é o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), com contribuições ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

**4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS**

4.1 - A categoria profissional, especificação do emprego, vencimento, número de vagas, carga horária semanal e requisitos de cada cargo encontram-se disponíveis no ANEXO I deste Edital.

**5 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1 -** O candidato aprovado no PSPS de que trata este Edital será contratado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, se atendidas às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no PSPS, na forma estabelecida neste Edital.

b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

c) Gozar dos direitos políticos.

d) Estar quite com as obrigações eleitorais.

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

f) Possuir os requisitos exigidos para o emprego.

g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por prévia inspeção médica oficial, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da contratação.

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, nos termos previstos neste Edital.

**6 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

6.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 -Período**: 13/06/2019 a 19/06/2019**

6.3 - Horário: **Das 14h00min às 17h00min horas.**

6.4 - As inscrições serão recebidas gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba – MG, podendo ser:

a) pessoalmente, munido de pelo menos um documento de identificação pessoal com foto, de acordo com o procedimento estabelecido no item 7 (sete) deste capítulo.

b) por meio de procuração feita por instrumento público registrada em cartório.

c) serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

d) não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteira de motorista modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados

6.5 - O candidato não deverá trazer cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.6 - O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos será entregue após o acatamento da inscrição.

6.7 - **Só será acatada a inscrição do candidato que entregar o *Currículum Vitae*, que será analisado na 1ª etapa do PSPS (conforme itens 9.1 e ANEXO II deste edital).**

**7 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

7.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 - Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo escolhido.

7.3 - Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o emprego, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual será eliminado do presente PSPS.

7.4 – O candidato poderá se inscrever apenas num cargo.

a) Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função de acordo com o ANEXO I.

**8 - DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO:**

8.1 - O PSPS constará de Análise de Currículo de caráter Eliminatório e Classificatório e Entrevista Técnica de caráter eliminatório e classificatório.

|  |  |
| --- | --- |
| Tipos de Avaliações | Pontos |
| Análise de Currículo | 15 |
| Entrevista Técnica | 15 |
| TOTAL | 30 |

**9 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS**

9.1 - **A entrega do Currículo se dará no ato da inscrição** (conforme item 6.2, 6.3, 6.4 e 6.7) e deverá estar em conformidade com o modelo estipulado pelo ANEXO II deste edital.

9.2 - A análise e pontuação dos currículos dar-se-ão no período de **01/07/2019 a 04/07/2019** e serão realizadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, seguindo os critérios estabelecidos pelo ANEXO III deste edital.

**A nota de corte da análise dos currículos será de 50%, ou seja, apenas os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (7,5 pontos) nessa etapa passarão para a próxima.**

9.3 - Os candidatos aprovados na etapa de análise de currículos passarão por Entrevista Técnica no período de **15 a 19/07/2019**, (podendo estender, se necessário), também conduzida pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, seguindo os critérios estabelecidos pelo ANEXO IV deste edital

9.4 - Será **EXCLUÍDO** do PSPS o candidato que:

a) Se apresentar após o horário estabelecido para a Entrevista Técnica;

b) Não comparecer à Entrevista Técnica, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente durante a Entrevista Técnica;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSPS;

e) Ausentar-se durante a Entrevista Técnica, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;

f) Usar de incorreções ou descortesia para com os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.

**10 – DO DESEMPATE**

10.1 - Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que:

a) Obtiver o maior número de pontos na Análise do Currículo;

b) Tiver maior idade.

**11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 - Caberão recursos, à COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS, em única e última instância, desde que interpostos dentro de 02 (dois) dias úteis após divulgação das etapas do PSPS, a contar do dia seguinte ao da publicação nos quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo ser protocolados diretamente no Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, no horário de 13h às 17h com a identificação - Processo Seletivo Público Simplificado – (Edital nº 001/2019, nº de inscrição, nome completo, categoria profissional, registro no conselho específico, emprego pleiteado, local e data), contra os seguintes eventos:

a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do emprego; indeferimento de inscrição);

b) resultado (erro na pontuação e/ou classificação em qualquer uma das duas etapas e/ou resultado final do PSPS).

11.2 - Os recursos protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA serão direcionados para a Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, Lúcia Maria de Queiroz Guimarães, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Rua Antônio Manoel, 515, Bairro Juscelino Kubitscheck, Carmo do Paranaíba - Minas Gerais na conforme item 11.1, através de petição, considerando critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, conforme item 11.1, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

11.2.1 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

11.3 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

11.4 - Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

11.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

11.6 - Os recursos interpostos serão respondidos pela Presidente da COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL em, no máximo, até a data do evento subseqüente constante do cronograma do PSPS.

**12 - DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL**

12.1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

12.2 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 11 do Edital - Dos Recursos Administrativos.

12.3 - A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Toda informação referente à realização do PSPS 001/2019 será fornecida pela Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL na Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba.

13.2 - O prazo de validade do presente PSPS é de 2 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos; e poderá ser anulado, mediante Concurso Público Municipal de acordo com ato do PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

13.3 - **Não serão dadas informações** a respeito de datas, locais e horários de realização das inscrições e da entrevista técnica **por telefone**. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

13.4 - Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do PSPS.

13.5 - A COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outra publicação referente a este Processo Seletivo Público Simplificado.

13.6 - O CANDIDATO DEVERÁ MANTER JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, DURANTE O SEU PRAZO DE VALIDADE, SEU ENDEREÇO ATUALIZADO, VISANDO EVENTUAIS CONVOCAÇÕES, NÃO LHE CABENDO QUALQUER RECLAMAÇÃO CASO ESTA NÃO SEJA POSSÍVEL, POR FALTA DA CITADA ATUALIZAÇÃO.

13.7 - A APROVAÇÃO NO PSPS FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO PRAZO DE VALIDADE DO PSPS E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE.

13.8 - O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de recebimento de correspondência entregue pessoalmente (mediante protocolo) ou enviada pelos correios (AR).

13.9 - Quando o candidato não comparecer para assinatura do contrato dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito.

13.10 - O candidato deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido no contrato, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.11 - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

b) fotocópia de comprovante de residência;

c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;

d) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos se tiver;

e) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;

f) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

g) laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;

h) duas (02) fotografias 3x4 recentes;

i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

j) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) declaração de bens;

l) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

m) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego (diploma registrado ou declaração/atestado/certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

13.12 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS.

13.13 - Integra também o presente Edital tabela com vencimentos, Nº de vagas, categoria profissional, carga horária e requisitos constantes no ANEXO I; modelo de currículo, constante no ANEXO II; cronograma do PSPS, constante do ANEXO III; avaliação de currículo ANEXO IV e roteiro e critérios avaliados na entrevista técnica no ANEXO V.

13.14 - A eliminação de registros escritos produzido durante o PSPS será realizada após o (s) prazo (s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

13.15 - Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA a homologação do resultado final.

Carmo do Paranaíba, 13 de Maio de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba

**ANEXO I -** CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Categoria**  **Profissional** | **Especificação do emprego** | **Vencimento**  **(R$)** | **Nº de**  **Vagas** | **Carga**  **Horária** | **Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do emprego)** |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Estratégia de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba | R$1.250,00 | 01 vaga + cadastro reserva | 40 horas | Ensino médio completo. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Estratégia de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba | R$1.250,00 | 01 vaga + cadastro reserva | 40 horas | Ensino médio completo. Residente na Zona Rural Mata do Salgado e zonas rurais adjacentes no município de Carmo do Paranaíba. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Estratégia de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba | R$1.250,00 | 01 vaga + cadastro reserva | 40 horas | Ensino médio completo. Residente na Zona Rural Brejos e zonas rurais adjacentes no município de Carmo do Paranaíba. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Estratégia de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba | R$1.250,00 | 01 vaga + cadastro reserva | 40 horas | Ensino médio completo. Residente no Bairro Bela Vista no município de Carmo do Paranaíba. |
| Assistente Social | Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba (SMS) | R$2.284,70 | 01 vaga + cadastro reserva | 40 horas | Ensino superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente |
| Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) | Estratégia de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba | R$ 998,00 | 01 vaga + cadastro de reserva | 40 horas | Formação em Auxiliar de Saúde Bucal e/ou Registro no Conselho Competente |
| Educador Físico com bacharelado | Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba (SMS) | R$2.391,85 | 03 vagas + cadastro de reserva | 40 horas | Ensino superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente |
| Fisioterapeuta s | Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba (SMS) | R$2.284,70 | 01 vaga + cadastro de reserva | 30 horas | Ensino superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente |
| Psicólogo | Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba (SMS) | R$2.284,70 | 02 vagas + cadastro de reserva | 40 horas | Ensino superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente |
| Técnico de Saúde Bucal (TSB) | Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba (SMS) | R$1.163,88 | 01 vaga + cadastro de reserva | 40 horas | Ensino técnico em saúde bucal e Registro no Conselho Competente |

**ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO**

**OBS¹: DIGITAR** o Currículo no **fonte Times New Roman** e com **tamanho de letra = 12.**

**OBS²: Obrigatório** conter todos os campos descritos abaixo na **DIGITAÇÃO DO CURRÍCULO**

**A. Dados pessoais**

Nome completo. Endereço residencial. Complemento. Bairro. CEP. Cidade. Estado. Telefone de contato. Telefone Celular. E-mail. Data de nascimento. Idade

**CÓPIA** da Documentação: RG. CPF. Título de eleitor. Conselho Regional de Saúde. Nº do registro no Conselho Regional.

**B. Escolaridade**

**Curso Técnico/Graduação**

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Cidade. Estado.

Estágios relevantes. Descrever resumidamente (até 5), com **data de entrada e saída** começando pelo **último**, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

**Pós – Graduação**

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Tipo: *latu sensu,* Mestrado. Doutorado. Especialização (Para cada uma das atividades acima, descrever os seguintes dados): Nome da Instituição. Carga Horária. Área. Cidade. Estado.

**C. Experiência Profissional**

Descrever resumidamente, com **data de entrada e saída** começando pela **última**, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências. Conhece o trabalho em Saúde Pública?

Já trabalhou em algum desses programas? Estratégia de Saúde da Família (ESF); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I, CAPSad II, CAPSi); Serviço Residencial Terapêutico (SRT); Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) entre outros. Qual? Motivo da saída.

**OBS: O CURRÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DA INSCRIÇÃO E DEVERÁ CONTER FOTOCÓPIAS DE COMPROVAÇÃO DE TODOS OS DADOS (FORMAÇÃO, TÍTULOS, EXPERIÊNCIA, ETC.).**

**ANEXO III - CRONOGRAMA DO PSPS 001/2019**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | **HORÁRIO** | **EVENTO** | **LOCAL / PROCEDIMENTO** |
| 13/05/2019 | A partir das 18:00h | Publicação do Edital de Abertura do PSPS 001/2019 | Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no portal [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br) |
| 13/06/2019 a 19/06/2019 | 14:00h às 17:00h | Período para INSCRIÇÃO e ENTREGA DE CURRÍCULOS dos candidatos ao PSPS 001/2019 | Secretaria Municipal de Saúde  R.: Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba –MG – Sala Diretoria 02 |
| 24/06/2019 | 16:00h | Divulgação da relação de candidatos inscritos. | Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no portal [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br) |
| 25/06/2019 e 26/06/2019 | 13:00h as 17:00h | Recursos referentes a inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do emprego; indeferimento de inscrição | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro |
| 28/06/2019 | 16:00h | Respostas aos recursos em relação às inscrições | Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no portal [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br) |
| 01/07/2019 a 04/07/2019 | 13:00h as 17:00h | Análise dos currículos | Secretaria Municipal de Saúde  R.: Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba –MG – Sala Diretoria 02 |
| 05/07/2019 | 16:00h | Lista de aprovados na 1ª Etapa do PSPS 001/2019 | Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no portal [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br) |
| 08/07/2019 a 10/07/2019 | 13:00h as 17:00h | Recursos quanto ao resultado da 1ª Etapa (análise de currículos) - erro na pontuação e/ou classificação do PSPS 001/2019 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro |
| 11/07/2019 | 16:00h | Respostas aos recursos da 1ª Etapa e Divulgação do dia, horário e local da 2ª Etapa (entrevistas). | Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no portal [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br) |
| 15/07/2019 a19/07/2019 | 13:00h as 17:00h | Entrevista Técnica | Secretaria Municipal de Saúde  R.: Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba –MG |
| 22/07/2019 | 16:00h | Lista de aprovados na 2ª Etapa do PSPS 001/2019 | Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no portal [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br) |
| 23/07/2019 a 24/07/2019 | 13:00h as 17:00h | Recursos quanto ao resultado da 2ª Etapa (entrevistas) - erro na pontuação e/ou classificação do PSPS 001/2019 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro |
| 29/07/2019 | 16:00h | Respostas aos recursos da 2ª Etapa e divulgação Lista de aprovados no PSPS 001/2019 | Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no portal [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br) |

**ANEXO IV – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**1 – Agente Comunitário de Saúde (ACS)**

**1.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Títulos | Pontuação por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Graduação | Graduado no ensino médio. | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Capacitação | Noções básicas de informática | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Capacitação | Graduado no Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde | 2,0 | 01 | 2,0 |
| Capacitação | Graduado no Curso de Capacitação “Caminhos do Cuidado” | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Eventos Científicos | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns ou palestras. | 1,0 | 05 | 5,0 |

**Pontuação máxima no item 1.1 ----------------------------------------------------------------- 10 pontos**

**1.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Experiência Profissional | Pontuação por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Experiência | Experiência profissional em qualquer área da saúde pública (recepcionista, auxiliar administrativo, auxiliar de limpeza, etc.) | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) por até 1 ano | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) por mais de 1 ano | 2,0 | 01 | 2,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) por mais de 2 anos | 3,0 | 01 | 3,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) por mais de 3 anos | 4,0 | 01 | 4,0 |

**Pontuação máxima no item 1.2 ----------------------------------------------------------------- 5,0 pontos**

**Pontuação máxima total: ------------------------------------------------------------------------- 15,0 pontos**

**2 – Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)**

**2.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Títulos | Pontuação por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Capacitação | Curso qualificação profissional de ASB, presencial, semipresencial ou não presencial. | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Eventos Científicos | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde bucal: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns ou palestras. | 1,0 | 09 | 9,0 |

**Pontuação máxima no item 2.1 ----------------------------------------------------------------- 10 pontos**

**2.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Experiência Profissional | Pontuação por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Experiência | Experiência profissional em qualquer área da saúde pública (recepcionista, auxiliar administrativo, auxiliar de limpeza, etc.) | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional como ASB em qualquer área do setor público ou privado por até 1 ano | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional como ASB em qualquer área do setor público ou privado por mais de 1 ano | 2,0 | 01 | 2,0 |
| Experiência | Experiência profissional como ASB em qualquer área do setor público ou privado por mais de 2 anos | 3,0 | 01 | 3,0 |
| Experiência | Experiência profissional como ASB em qualquer área do setor público ou privado por mais de 3 anos | 4,0 | 01 | 4,0 |

**Pontuação máxima no item 2.2 ----------------------------------------------------------------- 5,0 pontos**

**Pontuação máxima total: ------------------------------------------------------------------------- 15,0 pontos**

**3 – Assistente Social; Educador Físico e Psicólogo**

**3.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Títulos | Pontuação por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Graduação | Graduado a menos de 05 anos em Instituição de Ensino Superior. | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Graduação | Graduado a mais de 05 anos em Instituição de Ensino Superior | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Especialização | Lato sensu não ou semipresencial em qualquer área de saúde, em andamento ou concluída | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Especialização | Lato sensu presencial em qualquer área de saúde, em andamento ou concluída | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Especialização | Lato sensu não ou semipresencial em Saúde Pública, Programa de Saúde da Família, Saúde Mental, Urgência e Emergência, em andamento ou concluída | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Especialização | Lato sensu presencial em Saúde Pública, Programa de Saúde da Família, Saúde Mental, Urgência e Emergência em andamento ou concluída. | 0,5 | 02 | 1,0 |
| Mestrado | Mestrado em andamento ou concluído na área de saúde pública | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Doutorado | Doutorado em andamento ou concluído na área de saúde pública | 1,0 | 01 | 1,0 |

**Pontuação máxima no item 3.1 ----------------------------------------------------------------- 5,0 pontos**

**3.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Experiência Profissional | Pontuação por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Experiência | Experiência no cargo inscrito no setor privado (consultório, clínica, empresas, escolas particulares, etc.) sem limite de tempo. | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Experiência | Experiência no cargo inscrito nas áreas públicas de educação e/ou ação social (escolas, creches, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, etc.) | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Experiência | Experiência no cargo inscrito em qualquer área de saúde pública (ESF, NASF, ESB, CEO, UPA e qualquer modalidade de CAPS) por até 1 ano. | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Experiência | Experiência no cargo inscrito em qualquer área de saúde pública (ESF, NASF, ESB, CEO, UPA e qualquer modalidade de CAPS) por mais de 1 ano. | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência no cargo inscrito em qualquer área de saúde pública (ESF, NASF, ESB, CEO, UPA e qualquer modalidade de CAPS) por mais de 2 anos | 2,0 | 01 | 2,0 |
| Experiência | Experiência no cargo inscrito em qualquer área de saúde pública (ESF, NASF, ESB, CEO, UPA e qualquer modalidade de CAPS) por mais de 3 anos | 3,0 | 01 | 3,0 |
| Experiência | Experiência no cargo inscrito em qualquer área de saúde pública (ESF, NASF, ESB, CEO, UPA e qualquer modalidade de CAPS) por 4 anos ou mais | 4,0 | 01 | 4,0 |

**Pontuação máxima no item 3.2 ------------------------------------------------------------------- 5,0 pontos**

**3.3 - Atividades didáticas, científicas e de extensão**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Eventos | Pontuação por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Eventos Científicos | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns ou palestras. | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Projetos | Orientador em projetos de extensão universitária na área de saúde | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Projetos | Orientando em projetos de extensão universitária na área de saúde | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Orientação | Orientação monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso na área de saúde ou artigos científicos | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Publicações | Publicação de resumos em anais de conferência nacional e/ou internacional na área de saúde | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Publicações | Publicação ou submissão de artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional na área de saúde | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Estágios | Estágio extracurricular em ESF, UPA, CAPS I, CAPSad II, CAPSi, NASF, CEO, Academia da Saúde | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Didática | Disciplinas ministradas em curso de graduação | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Supervisão | Supervisão de estágio para o curso de graduação | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Extensão | Curso de Extensão em andamento ou concluído | 0,5 | 01 | 0,5 |

**Pontuação máxima no item 3.3 ------------------------------------------------------------------- 5,0 pontos**

**Pontuação máxima total: ------------------------------------------------------------------------- 15,0 pontos**

**4 – Fisioterapeuta;**

**4.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Títulos | Pontuaçã por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Graduação | Graduado a menos de 05 anos em Instituição de Ensino Superior. | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Graduação | Graduado a mais de 05 anos em Instituição de Ensino Superior | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Especialização | Lato sensu em acupuntura ou concluída a menos de 1 ano | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Especialização | Lato sensu em acupuntura concluída a mais de 1 ano | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Especialização | Lato sensu em pilates concluída a menos de 1 ano | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Especialização | Lato sensu em pilates concluída a mais de 1 ano | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Especialização | Lato sensu em fisioterapia respiratória e/ou cardiorrespiratória concluída a menos de 1 ano | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Especialização | Lato sensu em fisioterapia respiratória e/ou cardiorrespiratória a mais de 1 ano | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Mestrado | Mestrado em andamento ou concluído na área de saúde pública | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Doutorado | Doutorado em andamento ou concluído na área de saúde pública | 1,0 | 01 | 1,0 |

**Pontuação máxima no item 5.1 ----------------------------------------------------------------- 5,0 pontos**

**4.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Experiência Profissional | Pontuação por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Experiência | Experiência como Fisioterapeuta no setor privado (consultório, clínica, empresas, etc.) sem limite de tempo. | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência como Fisioterapeuta em qualquer setor da saúde pública por até 1 ano | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência como Fisioterapeuta em qualquer setor da saúde pública por mais de 1 ano | 2,0 | 01 | 2,0 |
| Experiência | Experiência como Fisioterapeuta em qualquer setor da saúde pública por mais de 2 anos | 3,0 | 01 | 3,0 |
| Experiência | Experiência como Fisioterapeuta em qualquer setor da saúde pública por mais de 3 anos. | 4,0 | 01 | 4,0 |

**Pontuação máxima no item 5.2 ------------------------------------------------------------------- 5,0 pontos**

**4.3 - Atividades didáticas, científicas e de extensão**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Eventos | Pontuação por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Eventos Científicos | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns ou palestras. | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Projetos | Orientador em projetos de extensão universitária na área de saúde | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Projetos | Orientando em projetos de extensão universitária na área de saúde | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Orientação | Orientação monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso na área de saúde ou artigos científicos | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Publicações | Publicação de resumos em anais de conferência nacional e/ou internacional na área de saúde | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Publicações | Publicação ou submissão de artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional na área de saúde | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Estágios | Estágio extracurricular em ESF, UPA, CAPS I, CAPSad II, CAPSi, NASF, ProjetoAcademia da Saúde | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Didática | Disciplinas ministradas em curso de graduação | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Supervisão | Supervisão de estágio para o curso de graduação | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Extensão | Curso de Extensão em andamento ou concluído | 0,5 | 01 | 0,5 |

**Pontuação máxima no item 5.3 ------------------------------------------------------------------- 5,0 pontos**

**Pontuação máxima total: ------------------------------------------------------------------------- 15,0 pontos**

**5 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TSB)**

**5.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Títulos | Pontuação por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Ensino Técnico | Conclusão em Curso Técnico de Saúde Bucal (TSB) em menos de 2 anos em Instituição pública ou particular | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Ensino Técnico | Conclusão em Curso Técnico de Saúde Bucal (TSB) em mais de 2 anos em Instituição pública ou particular | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Eventos Científicos | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns ou palestras. | 0,5 | 08 | 4,0 |

**Pontuação máxima no item 2.1 ----------------------------------------------------------------- 5,0 pontos**

**5.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item de avaliação | Experiência Profissional | Pontuação por item | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação máxima do item |
| Experiência | Experiência profissional em qualquer área da saúde pública (recepcionista, auxiliar administrativo, auxiliar de limpeza, etc.) | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional como TSB em qualquer área do setor privado por até 1 ano | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional como TSB em qualquer área do setor privado por mais de 1 ano | 2,0 | 01 | 2,0 |
| Experiência | Experiência profissional como TSB em qualquer área do setor privado por mais de 2 anos | 3,0 | 01 | 3,0 |
| Experiência | Experiência profissional como TSB em qualquer área do setor privado por mais de 3 anos | 4,0 | 01 | 4,0 |
| Experiência | Experiência profissional como TSB em qualquer área do setor público por até 1 ano | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional como TSB em qualquer área do setor público por mais de 1 ano | 2,0 | 01 | 2,0 |
| Experiência | Experiência profissional como TSB em qualquer área do setor público por mais de 2 anos | 3,0 | 01 | 3,0 |
| Experiência | Experiência profissional como TSB em qualquer área do setor público por mais de 3 anos | 4,0 | 01 | 4,0 |
| Experiência | Experiência profissional como TSB em qualquer área do setor público por mais de 4 anos | 5,0 | 01 | 5,0 |

**Pontuação máxima no item 3.3 ----------------------------------------------------------------- 10,0 pontos**

**Pontuação máxima total: ------------------------------------------------------------------------- 15,0 pontos**

**ANEXO V - ROTEIRO DE ENTREVISTA**

O candidato aprovado na etapa de avaliação de currículo será submetido a uma Entrevista Dirigida pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, e avaliado nos seguintes quesitos:

a) Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS (05 pontos)

b) Conhecimentos específicos sobre sua área de formação ou cargo pretendido (05 pontos)

c) Comunicação verbal, postura, iniciativa, desenvoltura, segurança (05 pontos)

Cada membro da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL pontuará o candidato durante a Entrevista Dirigida de 00 a 05 nos 03 quesitos acima, sendo a nota final resultado da média de todas as notas.

**Pontuação máxima total: ------------------------------------------------------------------------- 15,0 pontos**